

Purificação Nunes

De: SITE CSRA [sitecsra@mail.sitepac.pt]
Enviado: quinta-feira, 21 de Novembro de 2013 16:01
Para: Comissão 10ª - CSST XII
Assunto: Proposta de Lei Nº 182 /XII
Anexos: parecer-LBSS.doc; Pareceres Proposta Lei Nº 182.pdf



Em anexo, enviamos pareceres à Proposta de Lei Nº 182/XII, das comissões sindicais:

- Velan - Válvulas Industriais, Lda
- Codan, S.A.
- Sociedade Lisbonense de Metalização, S.A.
- Tintas Dyrup, S.A.

SITE-CSRA

PARECER

**PROPOSTA DE LEI Nº 182/XII
Procede à primeira alteração à Lei 4/2007, de 16 de Janeiro, que aprova as bases
gerais do sistema de segurança social**

(Separata nº 48, DAR, de 2 de Novembro de 2013)

Esta Proposta de Lei visa alterar os princípios estabelecidos na Lei de Bases da Segurança Social relativos à idade normal de acesso à pensão de velhice e ao factor de sustentabilidade.

O objetivo é permitir aos Governos, invocar razões como a situação demográfica ou a sustentabilidade do sistema de segurança social para modificar elementos essenciais do cálculo da pensão de velhice conforme as suas conveniências, tornando impossível saber antecipadamente a cada trabalhador qual a idade da reforma e qual o valor da pensão a que terá direito, criando uma instabilidade e incerteza permanentes quanto ao futuro e à qualidade de vida que espera os trabalhadores na sua velhice.

É uma alteração que permite simultaneamente aumentar a idade da reforma e reduzir o valor das pensões, que distorce os princípios de solidariedade laboral e intergeracional em que se fundamenta o nosso sistema de segurança social e altera as condições da relação jurídica estabelecida entre os trabalhadores activos e reformados, por um lado, e o Estado, por outro.

Por tudo isto, a CGTP-IN rejeita quaisquer medidas que, tal como a alteração agora proposta, tenham como objectivo final aumentar a idade normal de acesso à reforma, quer directamente quer através do agravamento dos efeitos da ponderação do factor de sustentabilidade no cálculo das pensões.

14 de Novembro de 2013

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 182XII(B) Projecto de lei n.º ____/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES SUBSISTENTE

Morada ou Sede:

Av. Alameda dos Reis

Local

Fátima

Código Postal

1650-014

Endereço Electrónico

Contribuinte:

A Comissão Sindical dos Trabalhadores Subsistente a
Pensar o Futuro pelo CISTP-IT.

Data

20. Novembro 2013

Assinatura

JOSE GONCALVES GONCALVES

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 182XII(B) Projecto de lei n.º ____/XII (2.ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL DOS TRABALHADORES DA PORDALE SA
SITELESA

Morada ou Sede:

Rua Sílvia Horta - Andeluz 4

Local

Coilheira

Código Postal

2620-157

Endereço Electrónico

Contribuinte:

A Comissão Sindical de Coilheira SA,
subsistente o seu emissor emite pelo CISTP-IT.

Data

24/11/13

Assinatura

JOSE GONCALVES GONCALVES

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.